



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 726/2011

SÚMULA – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O LOTE 07/E QUADRA 03 SETOR 06 COM ÁREA DE 333.20M2, A TÍTULO DE COMODATO PELO PERÍODO DE 5 ANOS AO BANCO DO BRASIL, PARA SUAS INSTALAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder ao Banco do Brasil, lote 07/E, Quadra 03, Setor 06, com área de 333.20m2 (trezentos e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados), matrícula nº 2093, situado na Avenida Brasil (antiga Av. SW1-LESTE) no núcleo urbano da cidade de Apiacás.
- Art. 2º** - Tal cessão parcial farse-á a título de comodato pelo período de 5(cinco) anos.
- Art. 3º** - O lote aqui cedido terá com finalidade única a edificação das futuras instalações da Agência do Banco do Brasil no município de Apiacás.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 14 de Setembro de 2011.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**